



VISTO

Chã Grande 13 de 03 de 2017

PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 005 de ___ de _____ de 2017.

INSTITUI DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE, no uso de suas atribuições, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Fica instituído a distribuição dos peixes às famílias carentes do Município de Chã Grande-PE durante o período da Semana Santa.

Parágrafo único – A distribuição tem como objetivo promover o respeito a tradição cristã e a importância do peixe para a saúde da população que encontra-se em situação de pobreza e extrema pobreza.

Art. 2º. A definição de quem poderá participar da distribuição de peixes no período da Semana Santa, bem como a data de sua realização, serão regulamentados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único – O quantitativo de peixes a ser distribuídos deverá levar em consideração a quantidade de pessoas.

Art. 4º. Para os fins dessa lei define-se renda familiar mensal, como a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, nos termos do regulamento.

Art. 5º . Serão concedidos a famílias com renda familiar mensal per capita de até R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 3º. Deverá ser definida Comissão para acompanhamento da distribuição de peixes.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Chã Grande-PE, 08 de março de 2017.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO

VISTO
Chã Grande 17 de 03 de 2017

PRESIDENTE

A Comissão de Justiça e Redação
Em 14 de Março de 2017

PRESIDENTE

EM Pauta PARA
O Dia 17 de 03 de 2017
Presidente _____

A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 14 de Março de 2017

PRESIDENTE

Aprovado em única discursão
Em 17 de 03 de 2017

Presidente

Mensagem ao Projeto de Lei nº 005 de ___ de _____ de 2017.

Excelentíssimos Vereadores da Câmara Municipal de Chã Grande-PE,

Nobre Presidente, Digníssimos Vereadores, pelo presente encaminho a V. Exa. o projeto de lei anexo que institui a distribuição de peixes às famílias de baixa renda do Município de Chã Grande-PE durante o período da Semana Santa.

Com efeito, é importante para o desenvolvimento da cultura popular local o incentivo do Poder Público nas Festas Tradicionais do Município, considerando as manifestações e expressões populares detentoras do contexto regional como fator de identidade cultural.

Outrossim, o Poder Público deve atuar para garantir as famílias carentes, a oportunidade de ter este alimento tradicional na Semana Santa. Deve-se ressaltar que o peixe é um alimento de suma importância para saúde, por possuir uma concentração de nutrientes, vitaminas e proteínas, e com alto teor nutricional.

Ademais, ressalta-se que o alto índice inflacionário e a crise econômica que atinge a população, em especial o orçamento das famílias carentes, impossibilitam a aquisição deste alimento nessa época do ano.

Portanto, diante da inegável importância desse alimento para as famílias, o Poder Executivo vem apresentar à essa Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que visa distribuir peixes às famílias de baixa renda do Município de Chã Grande-PE durante a Semana Santa. Frise-se que aludida Ação Social beneficiará muitas famílias carentes no Município, além de representar o respeito à tradição cristã.

Chã Grande-PE, 08 de março de 2017.



DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO